



CÂMARA MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Pelotas

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

Doc Nº: 0007/2019
Protocolo 1293/2019

12:54
Data: 28/02/2019



000011953000530027D204469B01678D

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

EMENTA: Dispõe sobre criação da "Semana de conscientização dos direitos das gestantes para combater a violência obstétrica e defesa do pré-natal e o parto humanizado" a ser celebrada anualmente em na segunda semana de agosto, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Pelotas a Semana Municipal de Conscientização dos Direitos das Gestantes para o combate a violência obstétrica e defesa do pré-natal e parto humanizado, que acontecerá na segunda semana do mês de agosto.

Art. 2º - A realização de eventos da Semana Municipal de Conscientização dos Direitos das Gestantes para o combate a violência obstétrica e defesa do pré-natal e parto humanizado tem como norte a divulgação de direitos à saúde da gestante, tais como assistência humanizada à mulher durante a gestação, pré-parto e puerpério, e poderá ocorrer através de ações em conjunto do Poder Executivo, Poder Legislativo, empresas públicas, entidades parceiras, conselhos municipais, associações de bairro, órgãos interessados e pessoas físicas, podendo inclusive as atividades desta semana ocorrerem em espaços públicos e/ou privados do Município, que apresentarem disponibilidade para tal.

Art. 3º - É necessário que as ações concernentes a esta semana sejam divulgadas principalmente em hospitais, postos de saúde, unidades básicas de saúde, casas de parto e congêneres, informando quais atitudes se enquadram como violência obstétrica, assim como os canais de reclamação e denúncia, caso elas ocorram.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir a Semana Municipal de Conscientização dos Direitos das Gestantes para o combate a violência obstétrica e defesa do pré-natal e parto humanizado na cidade de Pelotas, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de agosto.

A violência obstétrica é uma questão de saúde pública, que possui um conceito amplo, mas pode ser definida como um termo que visa categorizar todos os procedimentos, físicos ou não, pelos quais as mulheres passam na gestação, trabalho de parto, parto, pós-parto e no atendimento de complicações de abortamento, que não são preconizados pelos princípios da humanização.

No Dossiê sobre violência obstétrica "Parirás com Dor", elaborado pela Rede Parto do Princípio para a CPMI da Violência Contra as Mulheres, foram relatados diversos históricos de dor e humilhação, como comentários agressivos, xingamentos, ameaças, discriminação racial e socioeconômica, agressão física e tortura psicológica de mulheres que deram à luz em várias cidades do Brasil. Já em estudo realizado com o apoio da Fundação Perseu Abramo e pelo SESC intitulado "Mulheres brasileiras e gênero nos espaços públicos" foram divulgados dados alarmantes a partir de pesquisa em 25 (vinte e cinco) unidades da Federação e em 176 (cento e setenta e seis) municípios. Em relação à ocorrência de maus-tratos contra parturientes, a pesquisa aponta que 1 (uma) em cada 4 (quatro) mulheres relataram algum tipo de agressão no parto praticada por profissionais da saúde que justamente deveriam acolhê-las e zelar por seu bem-estar. Os resultados apontaram que 51% das mulheres estavam insatisfeitas com seu parto e que apenas 45% delas disseram terem sido esclarecidas sobre todos os procedimentos obstétricos praticados em seus corpos.

Os referidos dados demonstram ser necessário combater as ocorrências de violência obstétrica através da divulgação de informações e da conscientização sobre a defesa do pré-natal e o parto humanizado, principalmente das mulheres acerca dos seus direitos e formas de denúncia.

A escolha da data para instituir a referida semana tem como critério o fato do dia 15 de agosto ser celebrado nacionalmente como o dia da gestante. O Sistema Único de Saúde (SUS) vem construindo ao longo dos últimos anos uma sólida base jurídica e um conjunto de políticas públicas para garantir os direitos da gestante, sendo as principais delas a Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal, a Política Nacional de Atenção Integral à Mulher e a Política de Atenção Integral à Saúde da Criança.

Por meio do presente Projeto de Lei é assegurados às gestantes o fundamental acesso a informação sobre os direitos à saúde na gravidez, como a realização de um pré-natal, um parto e um pós-parto de qualidade e humanizado, exigindo, assim, que seus direitos sejam respeitados e cumpridos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

000011953000530027D204469B01678D

Pelotas, 28 de fevereiro de 2019


FERNANDA PINTO MIRANDA